



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.626, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.317, de 12 de abril de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.343, de 26 de abril de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.432, de 06 de dezembro de 2016, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.491, de 17 de maio de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.539, de 05 de setembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;



- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 4.746, de 16 de abril de 2015, que divulga a relação dos hospitais participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – Pro-Hosp Incentivo, e o respectivo valor do incentivo financeiro para os dois primeiros quadrimestres da Competência 2015 (janeiro a agosto);
- a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.223, de 12 de abril de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.261, de 26 de abril de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.287, de 17 de maio de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;



- a Resolução SES/MG nº 5.501, de 06 de dezembro de 2016, que prorroga as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, até 30 de abril de 2017, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo);
- a Resolução SES/MG nº 5.737, de 17 de maio de 2017, que prorroga as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, até 31 de agosto de 2017, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo);
- a Resolução SES/MG nº 5.870, de 05 de setembro de 2017, que prorroga, até 31 de dezembro de 2017, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo);
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a NOTA TÉCNICA SRAS/DPGH/CGH nº 0064/2017, sobre o detalhamento do monitoramento e avaliação das metas e indicadores pactuados para os Hospitais contemplados pelo Pro-Hosp Incentivo, em observância à Resolução SES/MG nº 5.870, de 05 de setembro de 2017, que prorroga, até 31 de dezembro de 2017, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo);
- o MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0004/2016, de 09 de setembro de 2016, sobre prestação de metas do Pro-Hosp;
- o MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0005/2016, de 18 de outubro de 2016, sobre prestação de metas do Pro-Hosp;
- a Ata da Comissão do Pro-Hosp, de 31/08/2017, sobre o Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa;
- a necessidade de aprofundar as discussões para a reestruturação da Política Estadual Hospitalar;
- e



- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 238ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de dezembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Fica aprovada a regra de exceção para o monitoramento do Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa para a pactuação de meta e monitoramento referente ao indicador Taxa de Referências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.626, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.626, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

Art. 2º - O incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Incentivo no período compreendido por esta Resolução perfaz o valor total de **R\$ 158.893.680,68** (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2018.

§ 1º - O incentivo financeiro foi definido de acordo com os valores integrais dos hospitais contemplados na Competência 2016 do Pro-Hosp Incentivo, previstos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, calculados de forma proporcional aos 12 (doze) meses de vigência desta prorrogação.

§ 2º - Os valores referentes ao período de prorrogação de que trata o caput deste artigo seguem discriminados por hospital no Anexo I desta Resolução.

§ 3º - O valor será repassado em parcelas quadrimestrais e incidirá desconto de acordo com a validação dos resultados referentes aos indicadores e metas pactuados, caso a instituição não cumpra 100% da meta, conforme metodologia estabelecida no Anexo II desta Resolução.



Art. 3º - O Incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo mediante a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/Metas vigentes no Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM), observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Fica alterado o §2º e acrescido o §5º no Art.8 da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (..)

§2º - O desempenho dos beneficiários do Pro-Hosp Incentivo será acompanhado por meio dos indicadores de monitoramento e avaliação e apurado pelo Sistema GEICOM a cada quatro meses, conforme o cronograma abaixo:

MÊS DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS	MESES BASE PARA O PERÍODO DE AVALIAÇÃO
Março	Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior
Julho	Janeiro, fevereiro, março e abril do ano em curso
Novembro	Maior, junho, julho e agosto do ano em curso

(...)

§5º - Os prazos para validação dos resultados no sistema GEICOM encontram-se definidos no MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0004/2016 e MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0005/2016, nos termos da Resolução SES/MG nº 5262, de 28 de abril de 2016.” (nr)

Art. 5º - Fica reestabelecido o repasse financeiro ao Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa a partir do 2º Quadrimestre/2017 (maio a agosto de 2017), com o condicionante de que o hospital deverá se adequar ao critério do programa de funcionamento das quatro clínicas básicas até 31 de dezembro de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 1º - Será repassado ao Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa apenas a parte fixa da parcela quadrimestral referente ao período de maio a agosto de 2017, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.491, de 17 de maio de 2017.

§ 2º - Devido ao fechamento do hospital e considerando a ausência de série histórica no 3º Quadrimestre/2015 (setembro a dezembro), a pactuação de meta e monitoramento referente ao indicador Taxa de Referências será realizado conforme regra específica a ser definida pela Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp instituída pela Resolução SES/MG nº 4.441, de 20 de agosto de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**APORTE FINANCEIRO POR HOSPITAL
PRORROGAÇÃO COMPETÊNCIA 2016 PRO-HOSP INCENTIVO**

Nº	REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	HOSPITAL	MUNICÍPIO	Valor Pro-Hosp Incentivo (janeiro a dezembro/2018)
1	Nordeste	Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	Águas Formosas	R\$ 123.107,97
2	Sudeste	Além Paraíba	Hospital São Salvador	Além Paraíba	R\$ 384.059,56
3	Sul	Alfenas/Machado	Hospital Universitário Alzira Velano	Alfenas	R\$ 1.301.161,74
4	Sul	Alfenas/Machado	Santa Casa de Alfenas	Alfenas	R\$ 1.050.283,50
5	Nordeste	Almenara	Hospital Deraldo Guimarães	Almenara	R\$ 684.176,35
6	Sul	Poços De Caldas	Santa Casa de Andradas	Andradas	R\$ 525.078,87
7	Nordeste	Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo Araçuaí	Araçuaí	R\$ 487.370,07
8	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Araguari	R\$ 951.774,64
9	Triângulo do Sul	Araxá	Santa Casa de Misericórdia de Araxá	Araxá	R\$ 668.934,03
10	Sul	São Lourenço	Hospital Cónego Monte Raso	Baependi	R\$ 614.993,50
11	Centro Sul	Barbacena	Hospital Ibiapaba CEBAMS	Barbacena	R\$ 1.171.123,12
12	Centro Sul	Barbacena	Santa Casa Misericórdia Barbacena	Barbacena	R\$ 1.067.899,92
13	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Luxemburgo	Belo Horizonte	R\$ 4.010.483,90
14	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Santa Casa de Belo Horizonte	Belo Horizonte	R\$ 11.497.883,98
15	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Municipal Odilon Bherens	Belo Horizonte	R\$ 5.666.331,97



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

16	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital das Clínicas da UFMG	Belo Horizonte	R\$ 5.166.697,33
17	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital São Francisco de Assis	Belo Horizonte	R\$ 3.679.819,23
18	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Sofia Feldman	Belo Horizonte	R\$ 3.145.552,01
19	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Universitário São José	Belo Horizonte	R\$ 2.321.490,52
20	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital da Baleia	Belo Horizonte	R\$ 1.933.999,73
21	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Evangélico	Belo Horizonte	R\$ 1.191.046,26
22	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Municipal de Bocaiúva	Bocaiúva	R\$ 589.455,33
23	Oeste	Bom Despacho	Hospital Santa Casa de Bom Despacho	Bom Despacho	R\$ 497.027,35
24	Norte	Brasília De Minas/São Francisco	Hospital Municipal Senhora Santana	Brasília de Minas	R\$ 979.072,35
25	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Santa Casa de Caeté	Caeté	R\$ 163.583,96
26	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Santa Casa de Campo Belo	Campo Belo	R\$ 798.154,70
27	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Capelinha	R\$ 472.478,58
28	Sudeste	Carangola	Casa de Caridade de Carangola	Carangola	R\$ 1.529.754,94
29	Leste	Caratinga	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Caratinga	R\$ 1.103.279,67
30	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases	Cataguases	R\$ 910.273,67
31	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Hospital Bom Jesus	Congonhas	R\$ 178.953,94
32	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Hospital e Maternidade São José	Conselheiro Lafaiete	R\$ 590.924,22
33	Centro	Contagem	Hospital Municipal de Contagem	Contagem	R\$ 1.789.867,27
34	Norte	Coração De Jesus	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Coração de Jesus	R\$ 146.899,34
35	Centro	Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	Curvelo	R\$ 953.978,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

36	Centro	Curvelo	Hospital Santo Antônio	Curvelo	R\$ 461.015,03
37	Jequitinhonha	Diamantina	Santa Casa de Caridade	Diamantina	R\$ 820.143,78
38	Jequitinhonha	Diamantina	Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Diamantina	R\$ 551.297,78
39	Oeste	Divinópolis/Santo Antônio Do Monte	Hospital São João de Deus	Divinópolis	R\$ 2.304.237,44
40	Oeste	Formiga	Hospital São Luiz de Formiga	Formiga	R\$ 917.764,05
41	Norte	Francisco Sá	Hospital Municipal de Francisco Sá	Francisco Sá	R\$ 96.018,83
42	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Hospital São Francisco de Assis - Hospital Municipal Frei Gabriel	Frutal	R\$ 573.838,72
43	Leste	Governador Valadares	Hospital Samaritano	Governador Valadares	R\$ 976.133,63
44	Centro	Guanhães	Hospital Regional Imaculada Conceição	Guanhães	R\$ 514.169,74
45	Sul	Guaxupé	Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé	Guaxupé	R\$ 638.012,02
46	Centro Sul	Barbacena	Hospital Monumento As Mães	Ibertioga	R\$ 16.071,15
47	Leste	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	Ipatinga	R\$ 4.746.105,85
48	Centro	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	Itabira	R\$ 1.402.654,96
49	Centro	Itabira	Hospital Carlos Chagas	Itabira	R\$ 603.665,79
50	Sul	Itajubá	Hospital Escola AISI Itajubá	Itajubá	R\$ 1.592.996,39
51	Sul	Itajubá	Santa Casa de Misericórdia de Itajubá	Itajubá	R\$ 619.288,81
52	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Itambacuri	R\$ 175.114,31
53	Nordeste	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	Itaobim	R\$ 495.765,58
54	Oeste	Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves	Itaúna	R\$ 546.970,31



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

55	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Hospital São José	Ituiutaba	R\$ 876.174,35
56	Norte	Janaúba/Monte Azul	FUNDAJAN	Janaúba	R\$ 569.558,26
57	Norte	Janaúba/Monte Azul	Hospital Regional de Janaúba	Janaúba	R\$ 873.350,91
58	Norte	Januária	Hospital Municipal de Januária	Januária	R\$ 168.904,97
59	Centro	João Monlevade	Hospital Margarida	João Monlevade	R\$ 916.685,03
60	Noroeste	João Pinheiro	Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	João Pinheiro	R\$ 168.654,54
61	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Juiz de Fora	R\$ 2.637.380,45
62	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	Juiz de Fora	R\$ 2.204.404,58
63	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	HPS Dr. Mozart Geraldo Teixeira	Juiz de Fora	R\$ 1.171.000,34
64	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Hospital Universitário da UFJF	Juiz de Fora	R\$ 1.025.411,84
65	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Hospital São Vicente de Paulo de Juiz De Fora	Juiz de Fora	R\$ 999.137,11
66	Oeste	Divinópolis/Santo Antônio Do Monte	Hospital São Carlos de Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	R\$ 491.816,99
67	Centro	Vespasiano	Hospital Lindouro Avelar	Lagoa Santa	R\$ 61.698,23
68	Sul	Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	Lavras	R\$ 696.341,55
69	Sul	Lavras	Hospital Vaz Monteiro	Lavras	R\$ 565.797,84
70	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Casa de Caridade Leopoldinense	Leopoldina	R\$ 637.312,45
71	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	Lima Duarte	R\$ 99.341,68
72	Sul	Alfenas/Machado	Irmandade da Santa Casa de Caridade de	Machado	R\$ 116.275,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			Machado		
73	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Malacacheta	R\$ 123.979,91
74	Norte	Manga	Hospital Funrural	Manga	R\$ 160.550,49
75	Leste do Sul	Manhuaçu	Hospital César Leite	Manhuaçu	R\$ 1.746.052,94
76	Leste do Sul	Manhuaçu	Hospital Padre Júlio Maria	Manhumirim	R\$ 480.152,83
77	Leste	Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	Mantena	R\$ 65.925,03
78	Centro	Ouro Preto	Mariana Hospital Monsenhor Horta	Mariana	R\$ 568.315,61
79	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	Fundação Minas Novas Hospital Dr. Badaró Júnior	Minas Novas	R\$ 197.081,77
80	Norte	Janaúba/Monte Azul	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	Monte Azul	R\$ 201.493,13
81	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Montes Claros	R\$ 4.217.651,90
82	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Universitário Clemente de Faria	Montes Claros	R\$ 2.289.039,38
83	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Aroldo Tourinho	Montes Claros	R\$ 1.627.071,10
84	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Dílson Godinho	Montes Claros	R\$ 1.162.313,21
85	Sudeste	Muriaé	Hospital do Câncer de Muriaé	Muriaé	R\$ 2.686.088,89
86	Sudeste	Muriaé	Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo	Muriaé	R\$ 1.588.683,40
87	Nordeste	Nanuque	Hospital e PS Municipal Renato Azeredo	Nanuque	R\$ 145.610,38
88	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	Nova Lima	R\$ 882.237,71
89	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	Oliveira	R\$ 520.514,69
90	Sul	Pouso Alegre	Casa de Caridade de Ouro Fino	Ouro Fino	R\$ 211.165,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

91	Centro	Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	Ouro Preto	R\$ 695.661,36
92	Nordeste	Padre Paraíso	Hospital N S Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Padre Paraíso	R\$ 85.008,05
93	Oeste	Pará De Minas	Hospital NS da Conceição de Pará de Minas	Pará de Minas	R\$ 895.432,74
94	Noroeste	Unaí	Hospital Municipal de Paracatu	Paracatu	R\$ 612.247,41
95	Sul	Passos/Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Passos	Passos	R\$ 2.659.514,54
96	Noroeste	Patos De Minas	Hospital Regional Antônio Dias	Patos de Minas	R\$ 1.470.739,03
97	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Santa Casa de M N S do Patrocínio	Patrocínio	R\$ 1.234.205,94
98	Nordeste	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida	Pedra Azul	R\$ 205.756,11
99	Norte	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	Pirapora	R\$ 922.417,13
100	Sul	Passos/Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Piumhi	R\$ 692.342,37
101	Sul	Poços De Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	Poços de Caldas	R\$ 1.486.976,51
102	Centro	Sete Lagoas	Santa Casa de Misericórdia de Pompeu	Pompéu	R\$ 117.169,52
103	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	Ponte Nova	R\$ 941.788,07
104	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	Ponte Nova	R\$ 860.767,11
105	Sul	Pouso Alegre	Hospital das Clínicas Samuel Líbanio	Pouso Alegre	R\$ 2.807.702,11
106	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital São Sebastião de Raul Soares	Raul Soares	R\$ 116.928,71
107	Leste	Resplendor	Hospital Nossa Senhora do Carmo	Resplendor	R\$ 582.598,59
108	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Municipal São Judas Tadeu	Ribeirão das Neves	R\$ 699.408,64



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

109	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Rio Casca	R\$ 44.451,75
110	Triângulo do Sul	Uberaba	Santa Casa de Misericórdia de Sacramento	Sacramento	R\$ 96.370,42
111	Norte	Salinas/Taiobeiras	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Salinas	R\$ 678.418,74
112	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	Hospital Santa Maria Eterna	Santa Maria do Suaçuí	R\$ 103.483,01
113	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Hospital Regional São Sebastião	Santo Antônio do Amparo	R\$ 449.579,97
114	Norte	Brasília De Minas/São Francisco	Unidade Mista Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado	São Francisco	R\$ 553.420,13
115	Noroeste	Patos De Minas	Hospital Municipal de São Gotardo	São Gotardo	R\$ 94.400,93
116	Centro Sul	São João Del Rei	Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei	São João Del Rei	R\$ 972.510,58
117	Centro Sul	São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	São João Del Rei	R\$ 654.360,73
118	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	São João Evangelista	R\$ 93.871,05
119	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Hospital São João	São João Nepomuceno	R\$ 114.153,44
120	Sul	São Lourenço	Casa de Caridade de São Lourenço	São Lourenço	R\$ 876.283,21
121	Sul	São Sebastião Do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	São Sebastião do Paraíso	R\$ 1.321.597,68
122	Jequitinhonha	Diamantina	Casa Caridade Santa Tereza	Serro	R\$ 169.020,47
123	Centro	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	Sete Lagoas	R\$ 1.882.124,83
124	Centro	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	Sete Lagoas	R\$ 1.591.867,53
125	Norte	Salinas/Taiobeira	Hospital Santo Antônio	Taiobeiras	R\$ 876.197,21
126	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Santa Rosália	Teófilo Otoni	R\$ 1.601.376,33
127	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	Teófilo Otoni	R\$ 675.492,99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

128	Sul	Três Corações	Hospital São Sebastião	Três Corações	R\$ 989.118,69
129	Sul	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia do H S F de Assis	Três Pontas	R\$ 726.203,52
130	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	Hospital São Vicente Turmalina	Turmalina	R\$ 190.495,50
131	Sudeste	Ubá	Hospital Santa Isabel	Ubá	R\$ 1.159.289,29
132	Sudeste	Ubá	Hospital São Vicente de Paulo de Ubá	Ubá	R\$ 645.887,18
133	Triângulo do Sul	Uberaba	Hospital Dr. Helio Angotti	Uberaba	R\$ 1.427.640,63
134	Triângulo do Sul	Uberaba	Hospital Escola da UF do Triângulo Mineiro	Uberaba	R\$ 2.962.328,62
135	Triângulo do Sul	Uberaba	Clínicas Integradas Hospital Universitário de Uberaba	Uberaba	R\$ 807.770,20
136	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Uberlândia	R\$ 6.113.417,38
137	Noroeste	Unaí	Hospital M Dr. Joaquim Brochado	Unaí	R\$ 571.475,83
138	Sul	Varginha	Hospital Bom Pastor	Varginha	R\$ 1.065.153,27
139	Sul	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	Varginha	R\$ 1.171.657,85
140	Centro	Vespasiano	Vespasiano Fundação Vespasianense de Saúde	Vespasiano	R\$ 241.944,02
141	Leste do Sul	Viçosa	Hospital São Sebastião	Viçosa	R\$ 809.666,05
142	Leste do Sul	Viçosa	Hospital São João Batista	Viçosa	R\$ 524.577,52
Valor Total					R\$ 158.893.680,68



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

METODOLOGIA DE REPASSE FINANCEIRO

As regras para pagamento da parte variável do recurso financeiro referente à prorrogação da Competência 2016 (janeiro a dezembro/2018) encontram-se descritas no quadro a seguir:

Recurso financeiro	Descrição do desconto		Metodologia de repasse da parte variável
	Parte Fixa	Parte Variável	
1ª parcela quadrimestral (janeiro a abril/2018)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de setembro a dezembro/2017.
2ª parcela quadrimestral (maio a agosto/2018)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de janeiro a abril/2018.
3ª parcela quadrimestral (setembro a dezembro/2018)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de maio a agosto/2018.